



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM JEQUITINHONHA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 7/SEMAP/SUPRAM JEQUIT-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0003024/2020-08

<b>Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 11134269</b>						
Processo SLA nº: 230/2020		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento				
<b>EMPREENDEROR:</b>	Estamparia S.A.			<b>CNPJ:</b>	19.791.987/0003-08	
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Estamparia S.A. – Fábrica São Roberto			<b>CNPJ:</b>	19.791.987/0003-08	
<b>MUNICÍPIO:</b>	Gouveia/MG			<b>ZONA:</b>	Rural	
<b>COORDENADAS:</b>	<b>LATITUDE</b>			<b>LONGITUDE</b>		
	<b>GRAU</b>	<b>MINUTO</b>	<b>SEGUNDO</b>	<b>GRAU</b>	<b>MINUTO</b>	<b>SEGUNDO</b>
	18	27	45,45	43	43	24,27
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: NÃO SE APLICA</b>						
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>			<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>	
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê			3	0	
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário			2	0	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>			<b>REGISTRO:</b>			
			CTF/AINDA-IBAMA 5813290			
Gustavo Vinícius Silva Campos			CREA/MG 173417-D			

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Stênio Abdanur Porfírio Franco - Gestor Ambiental	1.364.357-2
De acordo:	
Gilmar dos Reis Martins	1.353.484-7
Diretor Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar dos Reis Martins, Diretor(a)**, em 03/02/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11134288** e o código CRC **60263B95**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento “Estamparia S.A. – Fábrica São Roberto” atua no ramo industrial têxtil (fiação e/ou tecelagem), exercendo suas atividades na Fazenda Batieiro/Fábrica São Roberto, no município Gouveia – MG. Conforme informações prestadas, as atividades industriais iniciaram em 01/01/1888. A última regularização ambiental da empresa ocorreu por meio do Certificado de Licença de Operação nº 126/2014 (PA nº 00135/1998/007/2014), que teve validade até 20/11/2018. O empreendimento perdeu o prazo para solicitação de renovação da sua licença de operação, incidindo a necessidade de requerer nova regularização ambiental (atual solicitação). Em 28/11/2019, foi formalizado na Supram Jequitinhonha (via EcoSistemas/SLA), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 230/2020, instruído via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade objeto deste licenciamento é a ‘Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê’, código C-08-07-09, com produção bruta de até 13,5 toneladas/dia (DN 217/2017). O empreendimento foi enquadrando como Classe 03 e não houve a incidência de critérios locacionais, convergindo para a modalidade de LAS/RAS. A área total do empreendimento é de 34.531 m<sup>2</sup>, sendo que as edificações ocupam cerca de 15.000 m<sup>2</sup>.

De acordo com consulta à Plataforma IDE/SISEMA realizada em 22/01/2020 foram constatados os seguintes fatos: a) o empreendimento encontra-se localizado no bioma Cerrado; b) existe predominância de fitofisionomias de Cerrado sentido restrito e Floresta estacional Semidecidual; c) baixo potencial para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas; d) localizado fora da reserva da biosfera da Mata Atlântica; e) localidade classificada como de Especial Prioridade Para Conservação – Biodiversitas; f) empreendimento localizado fora de Área de Segurança Aeroportuária (Lei 12.725/2012); g) localizado fora de áreas indígenas e quilombolas, bem como fora de áreas de restrição a terras quilombolas e indígenas (raio de 8 km); h) localizado na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera do Espinhaço; i) localizado fora do território de áreas protegidas (unidades de conservação).

Os insumos e matérias primas utilizadas pelo empreendimento compreendem: a) algodão in natura, comprado normalmente de produtores do Estado do Mato Grosso (máximo 600 toneladas/mês); b) filamento de poliéster, comprado normalmente em São Paulo – Polienka (máximo 13,5 toneladas/mês). Os produtos principais e secundários gerados são: a) fios 24's, 30's e 36's; b) tecidos com largura de 2,40 metros; c) resíduos de algodão (piolho e strip); d) estopas de algodão.

A manufatura dos têxteis se inicia com a etapa de fiação, objetivando a produção dos fios, utilizando-se fibras naturais de Algodão. Estas fibras são limpas, cardadas, paralelizadas e então fiadas. Na próxima etapa, tem-se a tecelagem onde ocorre a produção do Tecido Pano Cru, através do entrelaçamento ou cruzamento dos fios.

O empreendedor possui regularização ambiental para captação hídrica em barramento no córrego Datas por meio da Portaria IGAM nº 1410176/2019 de 10/12/2019, na vazão máxima de 1,042 litros/segundo, com validade até 10/12/2029. Conforme Certidão do IGAM, a captação ocorre nas coordenadas geográficas 16°37'17"/41°29'54".

O empreendedor conta com 250 funcionários totais (205 no setor produtivo e 45 no setor administrativo), que executam as atividades em até quatro turnos de trabalho diário. Os turnos de trabalho variam entre 7 e 9 horas de jornada, sendo que o setor produtivo trabalha ao longo de 7 dias por semana e o setor administrativo trabalha ao longo de 5 dias por semana. A indústria opera durante os doze meses do ano.

Foram informados os seguintes equipamentos utilizados na operacionalização do empreendimento: a) 02 Abridores Platts 441; b) 02 1º Cascata/Purcupine de Facas Platts 520f2; c) 01 Air-Clean Platts 540N528; d) 01 Axi-Flo Trutzler; e) 01 Distribuidor Platts 550N528; f) 03 Batedores Platts 462F27; g) 32 Cardas Platts 600; h) 04 Conjuntos de Passadores Fasa-Zinser 720/2; i) 15 Open-End Schalfhorst Autocoro; j) 01 Bobinadeira Autoconer Schalfhorst; k) 18 Espuladeiras Hacoba; l) 01 Engomadeira Texima; m) 02 Panelas Abertas em Inox (fabricação própria); n) 01 Urdideira Barber-Colman DW678; o) 49 Teares Toyota; p) 72 Teares Howa 4B 70"; q) 01 Medideira/Enroladeira FSR; r) 05 Climatizações Lex Recirculação de Ar; s) 03 Climatizações Uniluws S40; t) 11 Climatizações Lex Umidificador; u) 01 Compressor de ar Elétrico a Pistão Wayne; v) 01 Compressor de Ar Elétrico; x) 01 Caldeira Heatmaster WFB.

De acordo com as informações e polígonos apresentados, o empreendimento encontra-se consolidado, não havendo necessidade de realizar intervenção ambientais. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR da



propriedade rural de inserção do empreendimento, com cadastramento de 500,17 hectares de reserva legal, representando 21,44% do total da área da propriedade. O imóvel encontra-se escriturado na matrícula de número 4.211, de 18/08/1981, Livro 2, do cartório de imóveis de Diamantina/MG.

Os resíduos sólidos e subprodutos gerados pelo empreendimento compreendem: a) arames provenientes da abertura de fardos de algodão (destinação para construtoras locais – utilização na armação de estruturas); b) resíduos da limpeza dos fardos de algodão (compostagem e utilização como fertilizante/adubo na Fazenda São Roberto); c) fibrilas finas de algodão (utilização como fertilizante/adubo na Fazenda São Roberto); d) bombonas de plástico e tambores de metal (reutilização no empreendimento ou venda); e) caixas de papelão/embalagens (encaminhamento para reciclagem); resíduos contaminados por óleos lubrificantes (encaminhados para empresas especializadas na destinação adequada – Lwart); f) sucatas em geral ( venda para empresa de reciclagem – S.C. de Moura, Curvelo/MG); g) papeis, plásticos e orgânicos (destinados para o aterro controlado do município de Gouveia/MG).

O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE (implantada em 2007), que recebe os efluentes sanitários, domésticos e industriais para tratamento, com posterior lançamento no curso d'água denominado ribeirão Datas. Os efluentes provenientes das instalações sanitárias de todos os setores de produção da empresa, são reunidos em caixas de passagem e misturados aos efluentes líquidos industriais formando o efluente geral, que vai através de uma elevatória para a ETE. O esgoto proveniente da instalação sanitária da portaria também é incorporado na rede. Será condicionado o monitoramento da ETE, com objetivo de verificar sua eficiência no tratamento dos efluentes recebidos. Foi informado que os efluentes oriundos das purgas dos equipamentos também são destinados para tratamento na ETE.

A empresa possui duas caldeiras para produção de vapor: a) Caldeira Heatmaster Wood Fired Integral – categoria B – 150 Hp – fabricada em 1989, do tipo Aquoflamutubular; e b) Caldeira Ciclope (reserva) – construída em alvenaria, no ano de 1930, podendo ser usada no caso de manutenção ou inspeção da anterior, gerando menor quantidade de vapor. O vapor produzido é aplicado no setor de engomagem, servindo para cozinhar a goma e mantê-la solúvel (ou dissolvida) dentro das panelas abertas, como também para aquecer os cilindros secadores da engomadeira. As caldeiras têm suas fornalhas abastecidas com lenha de eucalipto em pedaços de 1 metro de comprimento, não sendo utilizado nenhum outro tipo de combustível. A lenha de eucalipto é oriunda de reflorestamento pertencente a empresa, localizado na Fazenda São Roberto, no município de Gouveia/MG, e o consumo médio mensal é de 360 m<sup>3</sup>. A empresa é registrada no IEF – Instituto Estadual de Florestas, escritório de Diamantina/MG, nas categorias de Consumidor de Lenha e Extratora de Lenha de Floresta Plantada. Durante a queima da lenha, a caldeira através da sua chaminé libera como principal efluente atmosférico o material particulado (fuligem), tendo ainda a geração de resíduos sólidos representados pelas cinzas. Como medidas mitigadoras para os resíduos gerados propõe-se a realização de manutenções/revisões preventivas e periódicas no sistema coletor de pó do tipo “Multi-Ciclone” de alta eficiência. Os resíduos coletados pela ciclonagem (fuligem), serão armazenados em sacos plásticos, para finalmente serem misturados a cinza da caldeira para serem aplicados em adubação/fertilização de áreas na Fazenda São Roberto.

Os possíveis impactos ambientais identificados foram: **a)** geração de emprego e renda, com priorização de contratação de mão-de-obra local; **b)** aumento de arrecadação de impostos diversos; **c)** geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, que são destinados à Estação de Tratamento de Efluentes – ETE implantada na própria empresa, com posterior lançamento no ribeirão Datas; **d)** geração de resíduos sólidos que deverão ser armazenados temporariamente e destinados para serviço municipal de coleta ou empresa autorizada para tratamento de acordo com a classe, ou reutilização na própria empresa; **e)** ruídos, vibrações e emissões atmosféricas gerados pelo tráfego de veículos e utilização de máquinas; sendo mitigados pelo uso de EPI's, umectação das vias quando necessário, manutenção periódica dos equipamentos, sistema de ventilação mecânica e dispersão natural; **f)** resíduos oleosos gerados são recolhidos por empresas especializadas na destinação ambientalmente adequada (Lwart), contratada para tal; **g)** emissões atmosféricas geradas pela caldeira (alimentada com madeira de eucalipto), mitigadas com a realização de manutenções periódicas no



sistema coletor de pó do tipo Multi Ciclone de alta eficiência; **h)** riscos à saúde ocupacional, mitigados com realização de treinamentos/capacitações e utilização de EPI's;

Fundamentada nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Estamparia S.A. – Fábrica São Roberto" no município de "Gouveia-MG", pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**ANEXO I**  
**Condicionantes para a Licença LAS/RAS do empreendimento ‘Estamparia S.A.’**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Comprovar por meio de relatórios descritivos e fotográficos a realização de manutenções/revisões periódicas no “sistema coletor de pó” da chaminé da caldeira.	Semestralmente, durante a vigência da licença.
03	Realizar monitoramento qualitativo do Ribeirão Datas, com realização de amostras à montante e jusante do empreendimento (ETE). Parâmetros mínimos: DBO, oxigênio dissolvido, Nitrato, Nitrogênio amoniacial total, pH, fósforo total, clorofila “a”, densidade de cianobactérias, cor verdadeira, turbidez, sólidos em suspensão totais, zinco e sulfetos.	Trimestralmente, durante a vigência da licença.
04	Apresentar contrato com as empresas especializadas na destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos (perigosos e não perigosos) gerados no empreendimento.	60 dias a partir da concessão da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

**ANEXO II**  
**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada**  
**do empreendimento “Estamparia S.A. – Fábrica São Roberto”**

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE <sup>(1)</sup> .	DBO; Nitrogênio amoniacial total; pH; fósforo total; cor verdadeira; turbidez e sólidos em suspensão total; temperatura; materiais sedimentáveis; óleos minerais; óleos vegetais; gorduras animais; zinco; sulfetos.	<u>Semestral</u>



(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada do sistema de tratamento ETE (efluente bruto); e saída do sistema de tratamento (efluente tratado); antes do lançamento no curso d'água.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, o relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental			
									Nº processo	Data da validade		

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites extremos (perímetro) do empreendimento.	dB (decibel)	<u>Semestral</u> Em concomitância com o desenvolvimento das atividades industriais.
No inteiro da área industrial do empreendimento.	dB (decibel)	<u>Semestral</u> Em concomitância com o desenvolvimento das atividades industriais.

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

### 4. Emissões atmosféricas

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira (tipo Heatmaster ou Ciclone)	Madeira de eucalipto	150 hp	Material Particulado; NO <sub>2</sub> ; CO	Semestral



**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram Jequitinhonha, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.